



SECÇÃO DE SINTRA

MOÇÃO

Em Defesa das Secções: Cumprimento dos Regulamentos e Autonomia das Secções

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa e a obrigação estatutária de o Partido Socialista cumprir rigorosamente os regulamentos por si próprio aprovados em sede própria;

CONSIDERANDO que o incumprimento sistemático das normas internas não se enquadra nos procedimentos éticos e organizacionais esperados de um partido com a história do Partido Socialista, fundador e pilar da nossa democracia;

CONSIDERANDO que as dificuldades conjunturais atuais, nomeadamente as de ordem financeira, devem ser assumidas solidariamente por toda a estrutura partidária, sem que isso resulte em prejuízo ou asfixia financeira para as Secções;

CONSIDERANDO que se verifica o incumprimento crónico do Regulamento de Quotas do Partido Socialista — especificamente o seu Artigo 6.º (Distribuição da Receita das Quotas), que estipula no ponto 1 que o montante da quota mínima constitui receita da respetiva secção, e no ponto 4, que estes montantes devem ser transferidos para as contas correntes das Secções sediadas nas Federações;

CONSIDERANDO que, embora as ferramentas digitais facilitem a comunicação e a agilidade imediata, as sedes físicas continuam a ser a verdadeira alma e o pilar insubstituível da vida partidária, funcionando como espaços de debate profundo, encontros intergeracionais e convívio direto que humanizam a militância e combatem a polarização das redes sociais;

CONSIDERANDO que a sobrevivência destas estruturas locais enfrenta uma crise alarmante, estando várias sedes de secções em risco iminente de encerramento e algumas, nomeadamente no nosso concelho, já encerradas por manifesta impossibilidade de suportar os custos dos arrendamentos;

CONSIDERANDO que esta escassez financeira obriga frequentemente os membros dos secretariados locais a assegurar, do seu próprio bolso, o pagamento das rendas das sedes, gerando profundas desigualdades internas e um filtro económico inaceitável que afasta camaradas valiosos da atividade política e dos órgãos locais por, falta de capacidade financeira, não quererem integrar os respetivos órgãos;

O XXII CONGRESSO DA FAUL DO PARTIDO SOCIALISTA DELIBERA E APROVA, atendendo aos considerandos anteriores, que os próximos órgãos federativos passem a dar cumprimento cabal, obrigatório e mensal ao Regulamento de Quotas em vigor, procedendo à transferência regular para as Secções dos montantes das quotas pagas pelos respetivos militantes, como medida indispensável para minorar a situação presente, salvaguardando assim a autonomia, a dignidade e a sobrevivência do patamar mais próximo da nossa militância.

Pedro Reis
Sintra - 204.994

Paulo Ferreira
Sintra - 178.248

Carlos Vieira
Sintra - 83.794

Maria Céu Ribeiro
Sintra - 58.959

Ana Carioca
Sintra - 20.179

Jorge Mendes
Sintra - 197.330

Paulo Godinho
Sintra - 7.387

Sandra Feliciano
Sintra - 200.047

Patrícia Silva
Sintra - 35.764

João Neves
Sintra - 154.795

Luís Calaim
Sintra - 151.764

Miguel Portelinha
Sintra - 34.008

Paula Fernandes
Sintra - 179.180

Vasco Dias
Sintra - 10.662

Lina Andrês
Sintra - 83.795